

DECRETO Nº 4.649 DE 4 DE ABRIL DE 2.008.

DISPÕE E PUBLICA O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DAS ÁREAS FINALÍSTICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá, WILSON PEREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições legais contidas na lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 0152 de 28 de março de 2008 alterada pela Lei Complementar 0171 de 03 de abril de 2008, Lei Complementar nº 0153 de 28 de março de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 0156 de 20 de abril de 2007 e Lei Complementar nº 0170 de 03 de abril de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. Fica garantido o enquadramento dos atuais servidores efetivos no âmbito do executivo municipal, nas carreiras organizadas pela Lei Complementar nº 0152, de 28 de março de 2007 e Lei Complementar nº 0153 de 28 de março de 2007.

Art. 2º. O enquadramento a que se refere o artigo anterior será feito em concordância com o quantitativo de cargos, atribuições, tabelas de remuneração e cargos correspondentes aos ocupados na data da vigência deste Decreto, com grau de escolaridade em nível superior, médio e fundamental, conforme previsto nos anexos I, II, III, IV, V E IV das leis citada no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º. O servidor que não concordar com seu respectivo enquadramento poderá dele recorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste.

§1º decorrido este prazo a Comissão de Enquadramento terá 30 (trinta) dias para analisar os requerimentos.

§2º durante o prazo de revisão estipulado no caput, a Comissão de Enquadramento poderá reanalisar os enquadramentos publicados por este decreto.

Art 4º A revisão dos enquadramentos aqui publicados deverão ser requeridos e protocolizados no Protocolo Central do Palácio Alencastro através de formulário próprio.

Art 5º . Após análise dos requerimentos e reanálise dos trabalhos da Comissão de Enquadramento serão publicadas as devidas alterações.

Art 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, 04 de abril de 2.008.

WILSON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MATRÍCULA	NOME	Cargo de Enquadramento	Classe	Padrão	Ocupação/Conhecimento
2000153	EZIO DIAS VIDRAGO	Procurador Municipal	C	I	Advogado
2000623	JULIETTE CALDAS MIGUEIS	Procurador Municipal	C	I	Advogado
2002071	ANGELA DE PINHO HERANE	Procurador Municipal	C	I	Advogado
2012746	ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA	Procurador Municipal	B	I	Advogado
2021189	MARIA IGNEZ DESCHAMPS CAVALCANTE BATISTA	Procurador Municipal	A	IV	Advogado
2568760	JOSE ADELAR DAL PISSOL	Procurador Municipal	B	I	Advogado
2568771	LUCIA VALDEREZ CUIABANO PESTRE	Procurador Municipal	A	IV	Advogado
2580603	JUSSARA HELENA A DE J ALCOFORADO	Procurador Municipal	C	I	Advogado
2954104	DURVAL TEODORO DE MELO	Procurador Municipal	A	IV	Advogado
2954105	SERGIO BENEDITO BASTOS PARREIRAS	Procurador Municipal	B	I	Advogado
2954110	RUBI FACHIN	Procurador Municipal	C	I	Advogado
2954176	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	Procurador Municipal	B	I	Advogado
2954182	EUDACIO ANTONIO DUARTE	Procurador Municipal	A	IV	Advogado
2954272	SONIA CRISTINA MANGONI	Procurador Municipal	A	IV	Advogado
2954273	PAULO EMILIO MAGALHAES	Procurador Municipal	A	IV	Advogado
2973962	LUCIANO ROSTIROLLA	Procurador Municipal	A	II	Advogado
2973963	EDILSON ROSENDO DA SILVA	Procurador Municipal	A	II	Advogado
2979418	ANA LIDIA SOUZA MARQUES	Procurador Municipal	B	I	Advogado
2979419	LUILSON BARROS MALHEIROS	Procurador Municipal	B	I	Advogado